



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 1 de 44**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (85) 3217-1900 ou do e-mail: licitacao@fastef.ufc.br. Informo que a comunicação sobre eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação será divulgada no endereço eletrônico: www.fastef.ufc.br, opção “edital”.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2019.

RECIBO DE RETIRADA			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019			
Fundação ASTEF			
Razão Social:	_____		
CNPJ:	_____		
Endereço:	_____		
Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
_____	_____	_____	_____
E-mail para contato:	_____		
Nome do Representante para contato:	_____		
CARIMBO DO CNPJ/MF			
Assinale com “x” no campo abaixo indicando o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:			
www.fastef.ufc.br:	()	
www.licitacoes-e.com.br:	()	
Data de retirada:	_____	/	_____ / _____

Assinatura:			

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 2 de 44**

A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, com sede no Campus Universitário do Pici, S/N – Sala B- Bloco 710, bairro Amadeu Furtado, CEP. 60.440-900, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.421/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, representada por sua Pregoeira, devidamente designada, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cuja sessão pública será realizada na Internet:

1. DO TIPO: MENOR PREÇO

2. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decretos N.º 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014), Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, Lei nº 12.440/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Consultoria e Assessoria Diversas destinada a atender as necessidades do **Projeto F0174 - Inclusão Social e Produtiva de Catadores em Redes Solidárias no Estado do Ceará**, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

5. APROVAÇÃO JURÍDICA

5.1. O presente Edital foi examinado e aprovado juridicamente, sendo todas as páginas visadas, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/1993 e do inciso IX do art. 30 do Decreto n.º 5.450/2005.

6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

6.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.fastef.ufc.br e www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

7.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2019

7.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2019 às 09h00min

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 3 de 44**

7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2019 às 10h00min

7.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

7.5. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária da pregoeira.

8. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

8.1. Setor de Licitação da **Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF**, situado no Campus Universitário do Pici, S/N – Sala B-Bloco 710, bairro Amadeu Furtado, CEP. 60.440-900, em Fortaleza – CE.

8.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do Pregão e o nome da FUNDAÇÃO ASTEF.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso do Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado entre a **Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas** e a **Secretaria das Cidades do Estado do Ceará**. Oriundo do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012-SICONV nº 776048/2012.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

10.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 6.2 deste Edital.

10.2. Serão garantidas aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

10.2.1. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas deverão

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 4 de 44**

declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

10.3. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

10.4. Dos impedimentos para participar:

10.4.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, qualquer que seja sua constituição.

10.4.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

10.4.3. Que esteja sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

10.4.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração.

10.4.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

10.4.7. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal Direta ou Indireta.

10.4.8. Estrangeira não regularmente autorizada a comercializar no país.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

11.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas eletrônicas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote de acordo com o especificado neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas eletrônicas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 5 de 44**

aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação será fundamentada e registrada no sistema.

12.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, incluídos todos os custos diretos e indiretos.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

13. DA ETAPA DE LANCES

13.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 7.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

13.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

13.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

13.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.2.3. Os licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

13.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

13.4. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

13.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 6 de 44**

que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate. Em cumprimento ao que determina a LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, e a Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado para o lote.

13.6.1. O prazo é decadencial, não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

13.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

14. DO LICITANTE ARREMATANTE

14.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

14.2. Encerrada a disputa, o licitante arrematante deverá enviar imediatamente, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, toda documentação solicitada para habilitação, juntamente com a proposta de preços detalhada conforme arrematado, de forma digitalizada, por meio eletrônico, e-mail: licitacao@fastef.ufc.br ou através do nosso fax: (85) 3217.1900.

14.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação e proposta, dentro do prazo acima estabelecido acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.2.2. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de lance proposto que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, em papel timbrado da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 7 de 44

licitante, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número do Banco, agência e conta bancária, com os preços devidamente ajustados ao menor lance, nos termos do anexo II deste Edital, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações do serviço, quantitativos, preço unitário e total, e demais informações relativas ao serviço ofertado.

15.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

15.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no Edital.

15.4. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

15.5. Atendidos todos os requisitos, ou seja, observados os prazos para execução, as especificações dos serviços, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço;

15.6. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15.7. Serão desclassificadas as propostas que:

15.7.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

15.7.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.7.3. Apresentarem Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

15.8. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, o de menor valor.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 15 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 8 de 44**

dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, a documentação de habilitação prevista abaixo, para a **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF** - Comissão Permanente de Licitação, no endereço da Caixa Postal: Rua José Aurélio Câmara, s/n – Bairro Pici – Fortaleza – CE, CEP 60.440-970 – Unidade Operacional: AC Campus do Pici – **Caixa Postal 6013**.

16.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

16.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, devendo ser emitida certidão e anexada ao processo.

16.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

16.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.2.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida via internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

16.3. PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À:

- I – Habilitação Jurídica;
- II – Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III – Qualificação Econômico-Financeira;
- IV – Qualificação Técnica.

16.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 9 de 44**

16.3.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.1.3. INSCRIÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.3.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.3.1.5. CÉDULA DE IDENTIDADE dos Sócios ou Titular.

16.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF OU CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

16.3.2.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.3.2.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) E SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 10 de 44**

(RFB).

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

16.3.2.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

16.3.2.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

16.3.2.6. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminando comprovando através de documento a data de ingresso da cada um deles na cooperativa.

16.3.2.7. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

16.3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

16.3.2.9. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.3.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, ou certidão

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 11 de 44**

negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

16.3.3.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

16.3.3.3. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.3.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

17.2. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

18.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observada todas as condições definidas neste Edital e seus anexos.

18.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), no dia e hora designados pela pregoeira, será convocado na ordem de classificação, no “chat de

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 12 de 44**

mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fastef.ufc.br, informando o número deste Pregão no sistema do Banco do Brasil e o Nome da Fundação ASTEF.

19.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Comissão Permanente de Licitação da Fundação ASTEF, no endereço da Caixa Postal: Rua José Aurélio Câmara, S/N – Bairro Pici – Fortaleza – CE, CEP 60440-970 – Unidade Operacional: AC Campus do Pici – **Caixa Postal 6013**.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO ASTEF, no endereço constante no subitem 8.1 deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação conforme o subitem 20.1 deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 13 de 44**

20.4. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

20.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 6.2 deste Edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pela pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

21.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Fundação ASTEF, as sanções administrativas aplicadas à Licitante serão:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Fundação ASTEF.

22.3. O atraso injustificado na execução do objeto desta licitação implicará multa correspondente a 0,33% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso.

22.4. Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 14 de 44**

sanções previstas na alínea c do item 22.2 e Cláusula Décima Quarta do Contrato.

22.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Fundação ASTEF ou cobradas diretamente da licitante vencedora, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

22.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Fundação ASTEF.

22.7. Sempre que não houver prejuízo para a Fundação ASTEF, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

22.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Fundação ASTEF, na forma da lei.

23. DOS ILÍCITOS PENAIS

23.1. As infrações penais tipificadas na Lei n.º 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

24. DA CONTRATAÇÃO

24.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

24.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

24.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato;

24.4. A forma de pagamento, prazo contratual, execução do serviço e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – “Minuta de Contrato”, parte integrante deste Edital.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 15 de 44**

24.5. A contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir total ou parcialmente, a execução do objeto da presente licitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital ou o não atendimento às solicitações ensejará em **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na **FUNDAÇÃO ASTEF**.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida via internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

25.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 16 de 44**

Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. José de Paula Barros Neto
Diretor Presidente da Fundação ASTEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 17 de 44

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Consultoria e Assessoria Diversas destinada a atender as necessidades do **Projeto F0174 - Inclusão Social e Produtiva de Catadores em Redes Solidárias no Estado do Ceará**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal nº 12.305 estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituindo o princípio de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, o que abrange fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A legislação ainda prevê a inclusão das cooperativas de catadores/as em todas as fases da coleta seletiva de resíduos sólidos, priorizando a participação das cooperativas ou outras formas de associação de catadores/as de materiais reutilizáveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, para a coleta de resíduos.

A experiência nos diversos municípios brasileiros onde ocorreram os fechamentos dos lixões confirma que esse é um problema de alta complexidade ambiental, social e econômica, que exige do Poder Público e da sociedade civil organizada uma nova postura. Foi percebido, por ocasião do encerramento dos lixões, que os catadores que sobreviviam da atividade de catação ficaram sem ocupação, perdendo sua fonte de renda básica, contribuindo para o agravamento dos problemas socioeconômicos locais.

Sabe-se que, quando os catadores se organizam coletivamente, a partir dos princípios da economia solidária, suas chances de sobreviverem e se fortalecerem na cadeia da reciclagem se ampliam significativamente. A organização desta categoria profissional, com o apoio do Estado, também possibilita a consolidação de um ambiente de trabalho digno e ampliam a capacidade de atendimento aos princípios e diretrizes da PNRS.

Buscando atender as necessidades do **Projeto F0174 - Inclusão Social e Produtiva de Catadores em Redes Solidárias no Estado do Ceará**, estão previstas atividades tais como: Elaboração de 20 planos de negócios e 27 planejamentos estratégicos, inclusive com o diagnóstico socioeconômico para as cooperativas e/ou associações que serão criadas; Apoio

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 18 de 44**

Jurídico, Administrativo, Comercial, Técnico, Marketing e Ambiental; Capacitação de 1.320 catadores beneficiários; Registro dos Empreendimentos Econômico-Solidários - EES junto aos Cartórios, Receita, Junta Comercial (conforme o caso) e Órgãos Ambientais; Realização de análise de mercado de recicláveis em 8 regiões; Assessoria técnica nas áreas: jurídica, econômica, administrativa, comercial/marketing, técnica, social e ambiental; e Elaboração de modelos jurídicos e de gestão administrativa para as redes.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços compreenderão:

LOTE ÚNICO

ITEM 1.1 - PLANOS DE NEGÓCIOS E PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS

Objeto

Elaborar, de forma participativa, planejamento estratégico e plano de negócios para os EES existentes, inclusive com o diagnóstico socioeconômico, bem como planejamento estratégico para as cooperativas e/ou associações que serão criadas.

Público-Alvo

Serão selecionados pelo menos 20 (vinte) EES para os quais serão elaborados os planos de negócios e pelo menos 27 (vinte e sete) EES para realização do planejamento estratégico com grupos em formação, a serem definidos de forma participativa.

Conteúdo Mínimo

Plano de Negócios dos EES

Com base nas informações levantadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar no mínimo um plano de negócios para cada um dos 20 empreendimentos beneficiários, com vistas a qualificar a atuação dos já existentes e acelerar o processo de formalização e de início de operação dos novos.

Os planos deverão descrever, de forma objetiva, a estratégia geral do empreendimento, seus objetivos, suas metas, os métodos de execução, os prazos, os resultados a serem perseguidos, os serviços necessários, entre outros.

Também deverá conter um diagnóstico socioeconômico dos Empreendimento Econômicos Solidários abordando, no mínimo, as questões relativas à organização do trabalho, organização da produção, origem dos resíduos, preços praticados por tipo de material, compradores, situação financeira e administrativa, situação contábil e jurídica, processo tecnológico dentre outros aspectos necessários à construção de um diagnóstico fiel à realidade

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 19 de 44**

vivida pelos empreendimentos.

Em relação à dimensão social dos empreendimentos, serão analisadas a situação de moradia, de documentação, de nível de escolaridade e se os associados acessam programas sociais oferecidos pelo Estado.

Planejamento Estratégico dos EES

O planejamento estratégico deverá estabelecer as metas do grupo, identificar as suas fraquezas e potencialidades e indicar as etapas organizacionais que devem ser seguidas para alcançar os objetivos traçados, promover fortalecimento do EES e ampliar a renda dos seus membros.

Metodologia

Os planos de negócios e planejamentos estratégicos devem ser elaborados de forma participativa, garantindo a participação dos envolvidos em cada EES atendida.

- Planos de negócios: realização de 03 (três) oficinas, cada oficina com carga horária de 6h, para cada EES, conforme conteúdo previsto no item anterior. Cada Plano de Negócios deverá considerar a especificidade do empreendimento, possibilitando a participação dos beneficiários nesse processo.
- Planejamento Estratégico: realização de uma (01) oficina por EES, com carga horária de 4h a ser executada pela CONTRATADA, com suporte técnico, operacional e logístico da CONTRATANTE.

A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o conteúdo do material didático a serem utilizados nas oficinas para que sejam impressos.

Comprovação da Atividade

Entrega de 20 Planos de Negócios e 27 Planejamentos Estratégicos contendo, no mínimo:

1. Planos de Negócios e Planejamentos Estratégicos;
2. Relatório fotográfico com registro das principais atividades;
3. Lista de presença original das oficinas realizadas.

ITEM 1.2 - ASSESSORIA TÉCNICA AOS EES

Objeto

Assessorar tecnicamente os EES beneficiários.

Público-Alvo

No mínimo, 30 (trinta) EES previamente selecionados, dentro dos quais deverão estar inseridos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 20 de 44**

o público-alvo especificado neste Termo de Referência.

Metodologia

Será oferecida assessoria técnica para os empreendimentos beneficiados pelo Projeto. Por tanto, a empresa Contratada deverá abranger, no mínimo, as áreas jurídica, econômica, administrativa, comercial, técnica, social, marketing e ambiental. No qual serão distribuídas, no mínimo, 1.000 horas técnicas de consultoria durante 7 (sete) meses para atender às demandas específicas, perfazendo uma média de 142 horas/mês.

Esta assessoria técnica poderá, também, ser demandada pelas EES não diretamente beneficiárias e o julgamento sobre a viabilidade da oferta de horas técnicas deverá ser feito pela equipe principal do projeto em concordância com a Secretaria das Cidades, considerando a premissa de atender, com qualidade, à maior quantidade de empreendimentos possíveis.

Comprovação da Atividade

Entrega de Relatórios de Assessoria a cada dois meses, contendo, no mínimo:

- Relatório fotográfico com registro das atividades;
- Lista de presença original das oficinas e encontros realizados;
- Descrição da demanda/ problema e solução/ encaminhamento proposto pela assessoria contratada;
- Descrição das atividades realizadas pela assessoria nos EES.

ITEM 1.3 - CAPACITAÇÃO DE CATADORES

Objeto

Capacitar os catadores beneficiários com o objetivo de melhorar sua capacidade gerencial, técnica, produtiva e ambiental, buscando a valorização da atividade de catação e dos catadores.

Público-Alvo

Pelo menos 1.320 catadores/as beneficiários.

Conteúdo Mínimo

A CONTRATANTE irá fornecer a CONTRATADA o programa que trata das questões relacionadas à organização social dos catadores, economia solidária, associativismo/cooperativismo, PNRS, organização administrativa e financeira, organização do trabalho (processo produtivo, saúde e segurança no trabalho etc.), logística reversa e coleta seletiva, educação ambiental comercialização/marketing, formação de multiplicadores e fortalecimento

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 21 de 44**

da autogestão dos empreendimentos.

Os empreendimentos deverão receber, no mínimo, 48 horas de formação distribuídas em módulos, que deverão abordar alguns dos temas elencados acima e/ ou outros que venham a ser necessários. Os temas devem se adaptar às demandas e necessidades de cada grupo.

Considera-se, também, que as assessorias contratadas para desenvolver soluções específicas e que incluem capacitação para operação ou melhoria de um serviço ou produto podem contribuir para o plano de capacitação desde que obedeçam aos mesmos critérios e procedimentos pedagógicos que norteiam o plano.

Metodologia

A proposta apresentada deverá conter metodologia compatível com os princípios da andragogia e da pedagogia da alternância, prezando por técnicas participativas e considerando o perfil educacional dos beneficiários.

A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o conteúdo das cartilhas que serão impressas e que servirão de apoio para os processos educativos de acordo com o plano de capacitação elaborado, conforme conteúdos previstos que deverão ser distribuídos nos módulos de capacitação.

Comprovação da Atividade

1. Relatório Parcial de Capacitação (por EES).
2. Relatório Geral de Capacitação (por beneficiários).

ITEM 1.4 - FORMALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EES

Objeto

Apoiar a formalização e a regularização dos EES de forma a ampliar sua capacidade de negociação, contratação e recebimento de resíduos de grandes geradores.

Público-Alvo

Pelo menos 33 (trinta e três) EES de catadores.

Conteúdo Mínimo

Em conjunto com os EES, colaborar para a sua formalização ou regularização junto aos órgãos de cadastro e licenciamento: cartórios, receitas, junta comercial (conforme o caso), órgãos ambientais.

Metodologia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 22 de 44**

A CONTRATANTE irá definir junto aos beneficiários e Secretaria das Cidades os Empreendimentos Econômicos Solidários que serão beneficiados com esta atividade, informando a CONTRATADA sobre o resultado.

Comprovação da Atividade

Apresentação de CNPJ, licenças e outros documentos que demonstrem a formalização e a regularização dos 33 (trinta e três) empreendimentos beneficiados a partir das atividades deste projeto. Será solicitado a CONTRATADA relatórios de acompanhamento durante a execução do serviço, bem como relatório final com a sistematização das informações dos resultados alcançados.

ITEM 1.5 - ANÁLISE DE MERCADO DE RECICLÁVEIS

Objeto

Realizar análises de mercado de recicláveis em 08 regiões, envolvendo grandes geradores, compradores (sucateiros, deposeiros etc.), indústrias e fluxo dos resíduos, para as seguintes regiões: Regional Litoral Leste, Regional Sertão de Crateús; Regional Litoral Norte; Regional Chapada da Ibiapaba; Regional Litoral Oeste; Regional Sertão Central; Regional Sertão Centro Sul; Regional Cariri.

Conteúdo Mínimo

O estudo deverá abranger estruturas de intermediários (aparistas e sucateiros) e em todas as análises deverão ser avaliadas as variáveis de preço x quantidade mínima x qualidade do produto x custos de transporte. O estudo abordará, também, os aspectos tributários e de custos de transporte que incidem na formação de preço de venda dos recicláveis.

Estes estudos servirão para subsidiar a organização das Redes e a sua atuação no mercado dos recicláveis. Vale destacar que a análise empreendida contribuirá para tornar as Redes mais eficientes, aumentando o volume mensal movimentado e potencializando a regularidade de fornecimento.

Metodologia

Devem ser realizados levantamentos de campo para identificar subcadeias recicladoras específicas por tipo de reciclável: papel/papelão, plástico (pelo menos PEAD, PEBD, PET, PP), metal, vidro, alumínio, lixo eletrônico e Óleos e Gorduras Residuais de Frituras – OGR. Deverá também ser realizados levantamentos dos documentos técnicos produzidos e publicizados para subsidiar as informações coletadas em campo.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 23 de 44**

Comprovação da Atividade

Entrega de 08 Análises de Mercado de Reciclagem para as seguintes regiões: Regional Litoral Leste, Regional Sertão de Crateús; Regional Litoral Norte; Regional Chapada da Ibiapaba; Regional Litoral Oeste; Regional Sertão Central; Regional Sertão Centro Sul; Regional Cariri.

ITEM 1.6 - ASSESSORIA TÉCNICA A REDES SOLIDÁRIAS

Objeto

Assessorar tecnicamente a execução dos projetos estratégicos e a constituição e o funcionamento de 08 (oito) redes, uma em cada região, exceto RMF, nas áreas financeiro-econômica, contábil, administrativa, logística, manutenção, comercial, técnica, social e ambiental, inclusive com as capacitações cabíveis durante, pelo menos, 07 (sete) meses.

As redes atendidas deverão contemplar as seguintes regiões: Regional Litoral Leste, Regional Sertão de Crateús; Regional Litoral Norte; Regional Chapada da Ibiapaba; Regional Litoral Oeste; Regional Sertão Central; Regional Sertão Centro Sul; Regional Cariri.

Público-Alvo

Catadores organizados em grupos informais, associações e cooperativas nos municípios atendidos formando 8 redes de comercialização de recicláveis.

Metodologia

A CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA sobre os aspectos gerais de composição das Redes, para que juntas estabeleçam um planejamento estratégico para a realização das assessorias, conforme demandas apresentadas por cada Rede.

Será oferecida assessoria técnica para as redes que serão fomentadas pelo Projeto, através da contratação de consultorias específicas. Por tanto, a empresa Contratada deverá abranger, no mínimo, as áreas: jurídica, econômico-financeira, administrativa, comercial/marketing, técnica, manutenção, social e ambiental. No qual serão distribuídas, no mínimo, 875 horas técnicas de consultoria durante 07 (sete) meses para atender às demandas específicas, perfazendo uma média de 125 horas/ mês.

A CONTRATADA deverá montar um cadastro nacional de indústrias recicladoras, além de elaborar uma estratégia de atuação comercial que permita que as redes façam contato direto com o segmento industrial, tanto para a venda de recicláveis quanto para que os grandes geradores destinem às associações e cooperativas os materiais gerados cuja responsabilidade pelo descarte adequado é de cada empresa.

Comprovação da Atividade

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 24 de 44**

Deverão ser elaborados, para cada rede fomentada:

- Planejamento estratégico, plano de ação e metas;
- Relatórios de Assessoria de Rede (um para cada Rede) a serem entregues a cada dois meses.
- Relatório composto do cadastro nacional de indústria recicladora.

ITEM 1.7 - MODELOS JURÍDICOS E GESTÃO DE REDES

Objeto

Elaborar propostas de modelos jurídicos, definir modelos de gestão administrativa para os arranjos entre as cooperativas e os componentes das redes, além de sugerir modelo piloto para logística reversa.

Público-Alvo

EES e redes apoiadas através do projeto.

Metodologia

O objetivo desta atividade consiste em identificar e propor um modelo jurídico geral mais adequado para as redes, garantindo a participação formal e equilibrada de todos os empreendimentos envolvidos desde o início da sua construção até o momento em que elas entrarem em funcionamento. Este modelo deverá ser adaptado a cada uma das redes formadas e apresentado para os interessados em reuniões locais.

A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA as informações técnicas necessárias à compreensão das Redes, contribuindo com o planejamento da composição e implementação dos modelos jurídicos.

Modelos de contratos, estatutos e outros instrumentos jurídicos que fazem parte da rotina dos tipos de organização beneficiados por este projeto (EES e Redes) devem ser elaborados com base nos modelos já desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES e parcerias semelhantes, evitando duplicação de esforços.

Comprovação da Atividade

Compilação de modelos elaborados, informando, pelo menos, a aplicação de cada um deles e as referências utilizadas, por meio de relatórios de acompanhamento e relatório final de execução.

RECOMENDAÇÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 25 de 44**

As atividades deverão ser realizadas de acordo com as recomendações detalhadas anteriormente e a seguir. Quaisquer alterações nas recomendações expressas deverão ser previamente aprovadas pela FASTERF.

a) Os mapas que porventura sejam elaborados deverão ser apresentados em escala compatível, utilizando banco de dados produzidos pela pesquisa e base de dados fornecidas por órgãos públicos especializados e datum SIRGAS 2000. A depender da forma de inserção dos mapas no texto, poderão ser apresentados como figura, inserida no corpo do texto, no tamanho A4 e no tamanho A3, desde que permitam a correta compreensão das informações especializadas.

b) Todos os mapas deverão ser apresentados, também, na forma digital contendo os arquivos da versão final em formato aberto (projetos e shapes) e em arquivo não editável do mapa final.

c) Todos os produtos elaborados como comprovação da realização das atividades deverão ser apresentados da forma a seguir, salvo quando especificado de outra forma no detalhamento do escopo:

1) Versão preliminar: 2 (duas) vias para análise e apreciação da equipe da SCIDADES;

2) Versão final:

2.1) 4 (quatro) vias impressas a serem entregues para Fundação ASTEF, e posteriormente, a SCIDADES, SENAES e MNCR;

2.2) 2 (duas) vias em meio digital (CD) com arquivos em formato aberto (doc., xml, shapefile; dentre outros) e arquivos em formato fechado (.pdf);

2.3) 3 (três) vias em meio digital (CD) apenas com arquivos em formato fechado (.pdf).

Obs.: A Versão Final em CD com arquivos abertos e contendo os originais de documentos deverão ser compilados na via que ficará sob responsabilidade da Fundação ASTEF e SCIDADES, para arquivamento e construção da base de dados.

d) A documentação fotográfica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: autor da fotografia, data e local (preferencialmente com coordenadas UTM) em que a fotografia foi feita e legenda explicitando do que se trata a imagem.

e) Todos os produtos deverão obedecer aos requisitos abaixo, salvo disposição contrária da FASTERF:

- Papel A4;
- Fonte Arial, tamanho 12, em papel timbrado, conforme modelo a ser apresentado pela

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 26 de 44**

FASTEF;

- Encadernação da versão final em brochura;
- Capa com logomarca do Governo do Estado do Ceará, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente;
- Digital (02 cópias):
- CD-ROM em caixa acrílica, com capa identificando o produto realizado, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente pela Contratante.

3.2. A empresa vencedora deverá apresentar e submeter à análise da Fundação ASTEF, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços, o plano de trabalho detalhado e coerente com a abordagem técnica e metodológica, demonstrando sua compreensão, contendo todas as fases e atividades a serem realizadas, produtos a serem gerados, cronograma de execução, pessoal técnico envolvido, equipamentos e materiais necessários, contendo, no mínimo:

- Contexto da Proposta de Plano de Trabalho;
- Objetivos específicos da Consultoria;
- Escopo das principais atividades previstas;
- Definição da metodologia de trabalho e roteiro detalhado de execução para que se atinja o objetivo definido no TR;
- Cronograma de trabalho.

3.3. O coordenador da equipe de consultoria deverá comparecer a uma reunião presencial de 01 (um) dia na Fundação ASTEF para apresentar e discutir o plano de trabalho e submeter o material para aprovação da Fundação ASTEF, que irá comentá-lo e, caso necessário, realizar alterações.

3.4. Público Alvo - 1.400 catadores de materiais recicláveis distribuídos nos 94 (noventa e quatro) municípios atendidos integralmente pelo projeto. Este público será composto por catadores não organizados e por aqueles já organizados em EES, sejam eles legalmente constituídos ou não.

3.5. A contratação resultante deste processo de cotação global está estimada em **R\$.....** (.....), sendo dividido em 7 itens assim distribuídos, devendo sua execução ser realizada durante 7 (sete) meses, que é o prazo total de execução, sendo necessário atentar para as especificações de cada item (quadro abaixo) podendo ser prorrogada, mediante aditivo de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 27 de 44

contrato.

ITENS	ETAPA VINCULADA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1.1	2.1:PLANOS DE NEGÓCIOS E PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS	4 MESES
1.2	2.2:ASSESSORIA TÉCNICA AOS EES	7MESES
1.3	2.3:CAPACITAÇÃO DE CATADORES	7MESES
1.4	2.4:FORMALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EES	7 MESES
1.5	3.1:ANÁLISE DE MERCADO DE RECICLÁVEIS	7 MESES
1.6	3.2:ASSESSORIA TÉCNICA À REDES SOLIDÁRIAS	7 MESES
1.7	3.5:MODELOS JURÍDICOS E GESTÃO DE REDES	3 MESES
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO R\$.....		

3.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado entre a **Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas** e a **Secretaria das Cidades do Estado do Ceará**. Oriundo do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012 - SICONV nº 776048/2012.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Cumprir fielmente a metodologia de desenvolvimento, constante no Termo de Referência.

4.2. Gerenciar todos os aspectos técnicos, necessários ao desenvolvimento do trabalho.

4.3. Realizar os serviços com técnica adequada e em conformidade com a legislação pertinente.

4.4. Fornecer, sempre que solicitada, todas as informações e documentos relativos à realização dos trabalhos objeto desse contrato.

4.5. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato; respondendo em relação à sua equipe por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 28 de 44**

indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

4.6. Arcar com todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados.

4.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Fundação ASTEF ou a terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais credenciados para a execução do serviço.

4.8. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus profissionais quando da execução do serviço.

4.9. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço executado em que se verificarem incorreções ou incompatibilidades com as sugestões dos grupos participantes.

4.10. Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros.

4.11. Providenciar a transferência de todos os direitos sobre os documentos produzidos, que passarão a pertencer a Contratante.

4.12. Manter os seus profissionais sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a mesma.

4.13. Manter, ainda, os seus profissionais devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

4.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.15. Emitir as Notas Fiscais da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

5.2. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

5.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 29 de 44**

em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

5.4. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

5.5. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

5.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços escrita deverá ser enviada em papel timbrado, assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, ou por meio eletrônico em conta de e-mail institucional com especificação do serviço a ser fornecido, os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

6.1.1. Especificação do serviço a ser adquirido.

6.1.2. Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa.

6.1.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Cotação de Preços.

6.1.4. Prazo para envio da Proposta: 5 (cinco) dias.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Rosana Braga / Iolanda de Lima / Marianna Ferraro

licitacao@fastef.ufc.br

(85) 3217-1900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 30 de 44

TABELA I
LISTAGEM DE MUNICÍPIOS

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ABANGIDOS PELO PROJETO		
REGIONALIZAÇÃO PARA GESTÃO DE RESÍDUOS	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
Litoral Norte	Barroquinha	Acaraú
	Camocim	Bela Cruz
	Chaval	Cruz
	Granja	Marco
	Itarema	Morrinhos
	Jijoca de Jericoacoara	
	Martinópolis	
	Uruoca	
Sub-Total Litoral Norte	8	5
Chapada da Ibiapaba	Carnaubal	
	Croatá	
	Guaraciaba do Norte	
	Ibiapina	
	São Benedito	
	Tianguá	
	Ubajara	
Viçosa do Ceará		
Sub-Total Chapada da Ibiapaba	8	-
Sertão de Crateús	Crateús	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 31 de 44

	Independência	
	Ipaporanga	
	Novo Oriente	
Sub-Total Sertão de Crateús	4	-
Centro Sul	Acopiara	
	Boa Viagem	
	Dep. Irapuan Pinheiro	
	Milhã	
	Mombaça	
	Pedra Branca	
	Piquet Carneiro	
	Senador Pompeu	
	Solonópole	
Sub-Total Centro Sul	9	-
Cariri	Altaneira	Abaiara
	Brejo Santo	Aurora
	Jardim	Barro
	Missão Velha	Jati
	Farias Brito	Mauriti
	Santana do Cariri	Penaforte
		Ponteiras
		Milagres
		Crato
		Juazeiro do Norte
		Nova Olinda
		Barbalha

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 32 de 44

		Caririaçu
Sub-Total Cariri	6	13
Litoral Leste	Aracati	
	Beberibe	
	Cascavel	
	Fortim	
	Icapuí	
	Itaiçaba	
	Jaguaruana	
	Pindoretama	
Sub-Total Litoral Leste	8	-
Sertão Central	Banabuiu	
	Canindé	
	Caridade	
	Ibicuitinga	
	Itatira	
	Madalena	
	Paramoti	
	Choró	
	Ibaretama	
	Quixadá	
	Quixeramobim	
Sub-Total Sertão Central	11	-
Litoral Oeste	Amontada	
	Apuiarés	
	General Sampaio	
	Irauçuba	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 33 de 44

	Itapajé	
	Itapipoca	
	Miraíma	
	Paracuru	
	Paraipaba	
	Pentecoste	
	São Luís do Curu	
	Tejuçuoca	
	Trairi	
	Tururu	
	Umirim	
	Uruburetama	
Sub-Total Litoral Oeste	16	-
Região Metropolitana de Fortaleza A e B*	Maracanaú	São Gonçalo Amarante
		Caucaia
		Fortaleza
		Pacatuba
		Guaiuba
Sub-Total RMF A e B	1	5
TOTAL	71	23
TOTAL DE MUNICÍPIOS	94	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 34 de 44**

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Setor de Licitação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e fomento a Pesquisas – Fundação ASTEF.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2019

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social
- CNPJ e Inscrição Estadual
- Endereço completo
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)
- Telefone, celular, fax, e-mail
- Banco Caixa Econômica Federal – (preferencialmente), agência e nº da conta corrente

2. Condições Gerais das Propostas:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DO LOTE Valor por extenso (_____)					

Local e data
Assinatura do Representante Legal
(Nome e Cargo)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 35 de 44**

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO)

Ao Setor de Licitação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Ensino e Fomento a Pesquisas – Fundação ASTEF

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2019

_____ (Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Licitante/Assinatura do Representante Legal
(Nome e Cargo)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 36 de 44**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO)

Ao Setor de Licitação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Ensino e Fomento a Pesquisas – Fundação ASTEF

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2019

A empresa _____ **[RAZÃO SOCIAL]**, CNPJ _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010: a) Que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço/fornecimento, não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com dirigentes da **Fundação ASTEF** ou com servidores públicos ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança e também, em relações aos membros integrantes da equipe do Projeto contratante.

[Local], ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
(Nome e Cargo)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 37 de 44**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2019 - FUNDAÇÃO ASTEF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS, E A EMPRESA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS situada no Campus Universitário do Pici, s/n Bloco 710, bairro Amadeu Furtado, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.421/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. José de Paula Barros Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 90002059245 SSP-CE e do CPF nº 385.551.823-87, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, e a Empresa _____, com sede na _____, CEP _____, Fone _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, _____ (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada (o) em (Município - UF), tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decretos N.º 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014), Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, Lei nº 12.440/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 38 de 44**

ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Consultoria e Assessoria Diversas destinada a atender as necessidades do **Projeto F0174 - Inclusão Social e Produtiva de Catadores em Redes Solidárias no Estado do Ceará**, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deste contrato dar-se-á sob a forma parcelada nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. No preço acima já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, instalação e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

5.3. Empresas prestadoras de serviços situadas em outro Município que ofertem serviços para tomadores estabelecidos na cidade de Fortaleza, deveram se cadastrar no CPOM – Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios, afim de evitar retenções do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), na fonte pelo tomador do serviço, independente do serviço prestado. Orientações para cadastro: <https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/servicos-e-sefin/3771-cpom-cadastro-de-prestadores-servicos-de-outros-municipios>

5.4. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 39 de 44**

as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019.

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do recurso do Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado entre a **Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas e a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará**. Oriundo do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012-SICONV nº 776048/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente Instrumento produzirá seus efeitos jurídicos e legais, a partir da data de sua assinatura. O prazo de vigência será de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Quanto à entrega

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, assim como de acordo com os prazos e horários, e no endereço, conforme previsto nos subitens seguintes:

9.1.2. O prazo de execução do objeto será de 07 (sete) meses, podendo ser alterado.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 40 de 44**

CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüentemente a aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor do contrato, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

9.2.4. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos.

10.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Cumprir fielmente a metodologia de desenvolvimento, constante no Termo de Referência.

10.4. Gerenciar todos os aspectos técnicos, necessários ao desenvolvimento do trabalho.

10.5. Realizar os serviços com técnica adequada e em conformidade com a legislação pertinente.

10.6. Fornecer, sempre que solicitada, todas as informações e documentos relativos à realização dos trabalhos objeto desse contrato.

10.7. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato; respondendo em relação à sua equipe por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 41 de 44**

indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

10.8. Arcar com todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados.

10.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Fundação Astef ou a terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais credenciados para a execução do serviço.

10.10. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus profissionais quando da execução do serviço.

10.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço executado em que se verificar incorreções ou incompatibilidades com as sugestões dos grupos participantes.

10.12. Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros.

10.13. Providenciar a transferência de todos os direitos sobre os documentos produzidos, que passarão a pertencer a Contratante.

10.14. Manter os seus profissionais sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a mesma.

10.15. Manter, ainda, os seus profissionais devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

10.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.17. Emitir as Notas Fiscais da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

10.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.19. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 42 de 44**

correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.20. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.21. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

10.22. Cumprir as condições de garantia do objeto, quando houver, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.23. Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 43 de 44**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador do Projeto, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a. Multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 10º (décimo) dia, sobre o valor contratual.

b. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento contratual superior a 10 (dez) dias, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência.

c. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de depósito bancário na conta da FUNDAÇÃO ASTEF, Banco SANTANDER, Agência: 3508, Conta Corrente n.º 13000107-0 podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SERVIÇO – Página 44 de 44**

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 78, será causa para sua rescisão na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, nos casos das rescisões prevista no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____
RG:
CPF:

2 - _____
RG:
CPF:

Visto Assessoria Jurídica
Fundação ASTEF